



Ata nº 4

Procedimento concursal de recrutamento conducente ao preenchimento, no mapa de pessoal da ULSAM, E.P.E., de doze (12) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária, publicado no Aviso n.º 14949/2022 – Diário da República, 2.ª série, n.º 146, de 29 de julho de 2022.

O júri nomeado na sessão n.º 588, de 19 de maio de 2022, do Conselho de Administração da referida entidade, para o procedimento concursal de recrutamento de doze postos de trabalho correspondentes à categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, nos dias 26, 27 e 29 de setembro; 6, 25 e 27 de outubro; 7, 9, 16, 21, 22, 23, 24, e 28 de novembro; e 2, 6, 7 e 14 de dezembro de 2022.

Estiveram presentes na reunião, a presidente do júri, Enfermeira Gestora e Especialista em Enfermagem Comunitária, Maria Fernanda Meira da Cruz e as vogais, as Enfermeiras Gestoras e Especialistas em Enfermagem Comunitária, Maria Olívia Lima Gomes e Odete Maria Azevedo Alves

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1 – Avaliação Curricular dos candidatos.....

Para a operacionalização da grelha de avaliação, o júri deliberou por unanimidade, nos pontos abaixo assinalados, o seguinte:.....

1.1 – Contabilização do tempo de serviço com data de término a 29-07-2022 para todos os candidatos;.....

1.2 – Contabilização do tempo de serviço em partilha, no SNS ou no privado, na respetiva área da especialidade;.....

2.1 - Consideramos como grupo de trabalho a participação na elaboração das candidaturas de Unidades Funcionais;

3.1 – Consideramos na Formação contínua as pós graduações com carga horária inferiores a 30 ECT's.....

3.2 – Foram considerados os Mestrados em Enfermagem na Pós-graduação em Enfermagem, desde que tenham pelo menos 30 ECT's.....

4 – A Formação em serviço na ULSAM tem de ser emitida pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos, de acordo com o Procedimento Técnico 018/1. GRH, de 27-04-2020;.....

5 – Consideraram-se apenas os artigos/ trabalhos publicados/comunicados com carácter científico em enfermagem.....

10 – A participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais é considerada apenas para os enfermeiros eleitos para órgãos sociais de sociedades científicas, pelo que não se consideram os Enfermeiros ELOS à Ordem dos Enfermeiros.



Depois de verificados os elementos apresentados pelos candidatos, o júri teve necessidade de clarificar algumas situações, pelo que decidiu solicitar esclarecimentos por correio eletrónico aos candidatos e ou ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos da ULSAM relativos aos seguintes candidatos:

- **Enfermeira Ana Maria Castro Florêncio** - pedido de declaração de tempo de serviço de exercício de funções na respetiva área de especialidade (USF Vale do Âncora); esclarecimento relativo aos Trabalhos Publicados que apresentou e se foram realizados fora do âmbito da formação académica; e pedido de declaração de Mestrado com o número de ECT's ou carga horária. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada.....

- **Enfermeira Ana Maria Damião Lopes Lima** – pedido de esclarecimento relativo ao trabalho Publicado que apresentou, se o mesmo foi realizado fora do âmbito da formação académica; às funções específicas na coordenação da equipa de enfermagem, referidas na declaração da Policlínica de Âncora; e esclarecimento relativo à sua participação na equipa do Projeto de Investigação-ação “Alto Minho Mais Inclusivo”, para ser considerado como Grupo de Trabalho ou Trabalho de Investigação. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada. Relativamente ao Projeto de Investigação-ação “Alto Minho Mais Inclusivo” foi considerado trabalho de investigação.....

- **Enfermeira Ana Paula Ribeiro Morais Rocha** – pedido de declaração de tempo de serviço de exercício de funções na respetiva área de especialidade; pedido de declaração de pós-graduação com o número de ECT's ou carga horária. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado. A declaração emitida pela Ordem dos Enfermeiros tem data de atribuição do Título de especialista em Enfermagem Comunitária em 05-10-2020, pelo que foi retificado o tempo de serviço de exercício de funções na respetiva área de especialidade a partir dessa data. A declaração da pós-graduação foi considerada. Foi também pedido ao Serviço de Gestão de Recursos humanos (SGRH) da ULSAM se tem pendente alguma declaração emitida, anteriormente pedida pela candidata para este concurso, relativo ao tempo de serviço de exercício de funções na respetiva área de especialidade e de participação em grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde e no desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho na ULSAM. Foi respondido pelo SGRH que nada havia a emitir relativo à referida Enfermeira.....

- **Enfermeira Ana Sofia Gonçalves Trigo** – pedido de declarações de experiência profissional em Supervisão Clínica em Enfermagem de estudantes de enfermagem em ensinos clínicos com menção das cargas horárias. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada.....

- **Enfermeira Anabela Ferreira E Neutel Lourenço Gonçalves** – pedido de declaração do tempo de exercício profissional como enfermeira no Lar de Idosos, com data de início e termino e pedido de declaração de Substituição do Enfermeiro Gestor/Coordenador nas suas ausências ou impedimentos, de

PP
ad
the

forma continuada, com referência ao período em que exerceu essas funções. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado. A declaração enviada do Lar de idosos confirma tempo de exercício profissional, como enfermeira e funções de gestão e responsável de turno na ausência da Enfermeira Coordenadora de 01-01-2012 a 15-02-2017.....

- **Enfermeira Carla Alexandra Telinhos Cardoso** – pedido de declaração de tempo de serviço do IPO Porto atualizada, pelo menos à data de abertura do procedimento concursal, ou seja 29/07/2022, para lhe poder ser contabilizado o tempo de serviço profissional. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada.....

- **Enfermeira Catarina Faria Cunha Neiva** – pedido ao Serviço de Gestão de Recursos humanos (SGRH) da ULSAM se tem pendente alguma declaração emitida, anteriormente pedida pela candidata para este concurso, relativo à participação em grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde. Foi enviada declaração pelo SGRH relativo à referida Enfermeira, com referência à participação em dois projetos, que se incluíram no ponto 2.1.....

- **Enfermeira Eva Alexandra Mendes Capitão** – pedido de esclarecimento sobre a declaração da Cruz Vermelha Portuguesa onde mencionou exercer cargos em órgãos sociais. Questionou-se também se a Cruz Vermelha Portuguesa é uma sociedade científica, associação profissional ou associação sindical, para poder ser considerada na presente candidatura. A Enfermeira respondeu, cumprindo o prazo estipulado, esclarecendo que a Cruz Vermelha Portuguesa é uma instituição humanitária, não mencionando ser de carácter científico, pelo que não foi considerado.....

- **Enfermeira Filipa Daniela Vieira Gonçalves Turiel** - pedido de declaração de pós-graduação com o número de ECT's ou carga horária. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada.....

- **Enfermeiro Ivo Emanuel das Neves Ribeiro** - pedido de declaração de tempo de exercício de funções, onde conste o órgão para o qual foi eleito e qual o cargo que ocupa, na Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros. O Enfermeiro cumprindo o prazo estipulado respondeu, que integra a Assembleia Geral da Associação Sindical Portuguesa dos Enfermeiros. Perante a resposta enviada, o Júri solicitou parecer jurídico sobre o assunto. O entendimento jurídico quanto à questão colocada foi o seguinte "Considerando a informação disponibilizada, parece resultar que o candidato não integra nenhum Órgão Social do Sindicato, mas participa nas Assembleias Gerais. Considerando que a norma legal e o Aviso do Concurso referem a " Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais"; considerando que esta "participação" deve ser entendida como integração em; considerando que a simples participação numa Assembleia Geral de uma qualquer Associação não determina a integração no Órgão Social Assembleia Geral, e considerando que não há evidencia que o candidato integra qualquer Órgão Social, deve o júri proceder em conformidade com a não apresentação de

Pl.
adm
the

prova de integração de Órgão Social. “ Pelo exposto não foi considerado e foi dado conhecimento do teor do mesmo ao candidato.....

- **Enfermeira Liliana Marta Pereira Lourenço** - pedido de declaração onde conste o Órgão para o qual foi eleita, qual o cargo que ocupa e confirmar se a Associação dos Cuidados Paliativos do Alto Minho é uma sociedade científica. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada.....

- **Enfermeira Maria Jacinta Pereira Dantas** – pedido de comprovativo com o número de ECT’s ou carga horária da Pós-Graduações na área de enfermagem e declaração de tempo de exercício de funções, especificando os órgãos sociais que integrou/integra, das sociedades científicas e associação profissional. A Enfermeira respondeu, cumprindo o prazo estipulado, e enviou comprovativo da Pós-graduação com mais de 30 ECTs. Relativamente ao tempo de exercício de funções, especificando os órgãos sociais que integrou/integra, das sociedades científicas não apresentou nenhuma declaração, pelo que não é considerado.....

- **Enfermeira Marta Isabel Varajão Correia**, pedido documento com carga horária relativo ao certificado de aptidão profissional apresentado. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma foi considerada.....

- **Enfermeira Olga Alexandra Pereira Lopes Alves**, pedido de ECT's ou carga horária no Mestrado em Educação - Área de Especialização em Educação para a Saúde. A Enfermeira respondeu, com o envio da documentação solicitada, cumprindo o prazo estipulado e a mesma não foi considerada porque não tem 30 ECTs. A carga horária foi considerada no ponto 3.1 – Formação continua.....

- **Enfermeira Susana Cristina Alves Evangelista**, pedido para apresentação do certificado original, como formadora, no curso de Parentalidade no Estuda e Vez, ocorrido em 2018, uma vez que o mesmo não estava legível. A Enfermeira cumprindo o prazo estipulado apresentou o mesmo que foi validado e considerado.

Tendo surgido dúvidas no ponto 1.2 – Tempo de exercício de funções na respetiva área da especialidade, relativamente à Enfermeira Paula Fernanda Gomes Lima Midões, consultamos o Regulamento n.º 743/2019, de 25 de setembro, da Ordem dos Enfermeiros, na Norma para Cálculo de Dotações Seguras dos Cuidados, que considera adequado que os enfermeiros que assumem o posto de trabalho no Bloco Operatório, “sejam enfermeiros especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica (EMC) na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Perioperatória. Transitoriamente, até à existência em número suficiente de enfermeiros especialistas nesta área, os blocos operatórios integram enfermeiros e enfermeiros especialistas das diferentes áreas de especialidade, preferencialmente enfermeiros especialistas em Enfermagem Médico-Cirúrgica. Nas unidades de recobro ou unidades de cuidados pós-anestésicas recomenda-se que devem existir, pelo menos, 2 (dois) enfermeiros, preferencialmente especialistas em EMC na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Perioperatória ...”Assim não foi considerado o Bloco

Operatório um posto de trabalho adequado para o exercício do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária.....

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dezassete horas, tendo sido lavrada a presente ata constituída por cinco páginas, que depois de lida vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri.....

Viana do Castelo, 14 de dezembro de 2022.....

O Júri:

Presidente: Maria Fernanda Perz de Cruz

1º Vogal efetivo: Luís Maria Simões

2º Vogal efetivo: Odete Maria Bevedo Junqueira